



INDICAÇÃO Nº 398/2025

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)

**IMPLEMENTAÇÃO DE UM REDUTOR DE
VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) OU FAIXA
ELEVADA NAS IMEDIAÇÕES DA RUA
GUAPURUVU NO BAIRRO PARQUE BELA
VISTA**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,

CONSIDERANDO que a instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) são essenciais para a redução de acidentes e controle da velocidade dos veículos, reduzindo riscos e impactos do tráfego viário. Nas imediações da rua Guapuruvu, (geolocalização: -23.531277821215348, -51.460783005548265) no bairro Parque Bela Vista. A presente indicação visa garantir maior segurança no tráfego viário, segue registros fotográficos ao término deste documento.

CONSIDERANDO a Lei nº 9.503 de 1997 presente no Código de Trânsito Brasileiro, em seu art. 94 determina que:

(...)

“Art. 94 - Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

CONSIDERANDO a Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública, em seu art. 1º estabelece que:





“Art. 1º A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.”

CONSIDERANDO que a colocação de uma **ondulação transversal** (lombada ou redutor de velocidade) em uma via é necessária para **aumentar a segurança viária** e reduzir a velocidade dos veículos em locais estratégicos. A justificativa para sua implantação inclui os seguintes pontos:

1. **Redução de Acidentes** – Áreas com alto índice de acidentes, especialmente aqueles envolvendo pedestres, ciclistas e motociclistas, podem se beneficiar da instalação de ondulações transversais para forçar a diminuição da velocidade dos veículos.
2. **Proteção de Pedestres** – Próximo a escolas, hospitais, praças, cruzamentos movimentados e áreas residenciais, a lombada ajuda a garantir a segurança de pedestres ao forçar os motoristas a reduzirem a velocidade.
3. **Controle de Velocidade** – Em vias onde a sinalização tradicional e os limites de velocidade não são respeitados, a ondulação transversal atua como um redutor físico de velocidade, obrigando os condutores a trafegarem de forma mais segura.
4. **Preservação da Vida** – Estudos mostram que a velocidade elevada é um dos principais fatores que agravam a letalidade de acidentes de trânsito. Reduzindo a velocidade dos veículos, diminui-se a gravidade dos impactos em caso de colisões.
5. **Atendimento a Reivindicações da Comunidade** – Muitas vezes, moradores e comerciantes locais solicitam a instalação de lombadas devido à percepção de insegurança no trânsito, principalmente em locais de grande fluxo de pedestres e veículos.
6. **Atendimento a Normas Técnicas e Legislação** – A instalação de ondulações transversais deve seguir as diretrizes do **Contran (Conselho Nacional de**





Trânsito), garantindo que sejam implementadas de maneira correta, em locais apropriados e com sinalização adequada.

A decisão sobre a instalação deve ser baseada em **estudos técnicos de viabilidade**, análise de fluxo de veículos e pedestres, além do histórico de ocorrências no local.

Solicito que seja indicado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias a fim de providenciar e implementar um redutor de velocidade (quebra-molas) ou uma faixa elevada próximo à Rua Guapuruvu, no bairro Parque Bela Vista, para assim trazer maior controle de velocidade dos carros e maior segurança para os munícipes.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Apucarana, 16 de abril de 2025.

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:





LOCALIZAÇÃO EXATA DA VIA:



Fonte disponível em: <https://encurtador.com.br/mF3jF>

